

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO  
CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 49 DE 09 DE JUNHO DE 2026**  
**LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**no valor de R\$ 449.222,31 (Quatrocentos e quarenta e nove mil**  
**e duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 449.222,31 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020602 - FUNDO DE SAÚDE**

**1.030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 2601 - Obras e Instalações

449.222,31

**Total por Ação: 449.222,31**

**Total por Unidade Orçamentária: 449.222,31**

**Total Suplementado: 449.222,31**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                                                                           | Valor             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | 449.222,31        |
| <b>Total</b>                                                                                                | <b>449.222,31</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2026.

  
**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 184.405.255-91